



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2022

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 08D2-6BAC-4B12-8DE3.



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

PRÊAMBULO

Às quatorze horas do dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caém– Bahia, nomeada através do Decreto nº 013/2022, composta por seus membros: Simone Silva Andrade, Marcos André da Silva Gomes, Henrisson Allef Alencar Carvalho, sala de Licitações e Contratos, situada a Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém – Bahia, para receber, examinar e emitir parecer acerca dos envelopes de habilitação e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obras de melhoria da infraestrutura produtiva, no município de Caém -BA, contemplando: -melhoria da área da feira no Distrito do Gonçalves; -construção de quiosques e infraestrutura no povoado do Bom Jardim;-construção de espaço para comercialização de produtos locais e da agricultura familiar na sede do Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos explicando aos presentes como seriam os procedimentos da sessão. Dando continuidade foi esclarecido pela Presidente que, a presente Tomada de Preço foi publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e Mural da Prefeitura, conforme preconiza o art. 21, II e III da Lei nº 8.666/93, tendo sido observado dessa forma o princípio da publicidade dos atos da administração pública, tendo comparecido a empresa abaixo identificada.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO	
			RG	CPF
CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA	10.896.350/0001-31	Raul Klein Santana dos Santos	04.651.190-34	538.688.545-68

Em decorrência dos documentos de credenciamento, mostrarem-se em conformidade com o solicitado no edital, os licitantes que não tiveram pontuações pela Comissão e pela mesa licitante foram declarados pela Srª Presidente como “CREDENCIADOS” e aptos a passarem para a próxima fase.

Foi manifestado o interesse de alguns representantes em apenas protocolar seus envelopes conforme consta na relação abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP	
		SIM	NÃO
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI	17.947.812/0001-41	X	
TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	X	

HABILITAÇÃO

Ato continuo a Presidente anunciou aos presentes a abertura dos envelopes de habilitação, onde foi repassando para análise da mesa que fizeram as seguintes pontuações:



- **CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA:** Dado início à análise minuciosa por parte da CPL, foi constatado que a empresa atendeu todas as exigências editalícias referente à habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Social, não sendo apresentando apenas a Certidão Consolidada do TCU, exigida no item 10.2 do Edital, como é uma Certidão com emissão via internet foi decidido pela comissão pela sua consulta no ato da sessão, onde foi impressa e repassada para verificação de todos os presentes. Da documentação de qualificação técnica foi manifestado pela equipe técnica de Engenharia que dos atestados apresentados ficou constatado que estão compatíveis com o objeto licitado. Diante das pontuações que se fizeram necessárias transcrever, esta comissão chega a conclusão de **que as exigências editalícias foram plenamente atendidas, declarando a empresa HABILITADA para o certame.**

- **SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI:** foram feitas as seguintes pontuações pela mesa licitante: que a empresa não apresentou o termo de anuência do profissional indicado como responsável, e os atestados operacionais não atendem aos itens de relevância exigidos. Em análise por parte da Comissão foi constatado a veracidade de todas as pontuações acima descritas, necessário pontuar que a empresa não atendeu na íntegra o item 5.3 apresentação da declaração de conhecimento do local da obra sendo que a mesma deverá ser assinada pelo responsável técnico e seu administrador, ficando constatado que a empresa descumpriu essa exigência apresentando o documento apenas com a assinatura do representante legal. Da qualificação técnica foi pontuado pelo setor de engenharia do Município, que a empresa apresentou atestado de capacidade técnica de profissional que não consta em sua Certidão do CREA, conforme exigência do item 7.4.3.2, e que todos os atestados encontram-se em xerox simples. Dos atestados operacionais apresentados ficou constatado que não atendem à porcentagem de relevância solicitado no item 7.4.3.6.1, alínea "a", que a empresa não apresentou Termo de Anuência do Detentor dos atestados exigido no item 7.4.3.4, que a empresa não apresentou declarações exigidas no item 7.4.3.7, alíneas "e" e "f". Diante das pontuações que se fizeram necessárias transcrever, esta comissão chega a conclusão de **que as exigências editalícias não foram plenamente atendidas, declarando a empresa INABILITADA para o certame.**

- **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA:** Dado início à análise minuciosa por parte da CPL, foi constatado que a empresa atendeu todas as exigências editalícias referente à habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Social, não sendo apresentando apenas a Certidão Consolidada do TCU, exigida no item 10.2 do Edital, como é uma Certidão com emissão via internet foi decidido pela comissão pela sua consulta no ato da sessão, onde foi impressa e repassada para verificação de todos os presentes. Da documentação de qualificação técnica foi manifestado pela equipe técnica de Engenharia que dos atestados apresentados ficou constatado que estão compatíveis com o objeto licitado. Diante das pontuações que se fizeram necessárias transcrever, esta comissão chega a conclusão de **que as exigências editalícias foram plenamente atendidas, declarando a empresa HABILITADA para o certame.**

Ato contínuo, resumiu a CPL a fase de habilitação deste certame: **CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA E TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** encontram-se **HABILITADAS** para a próxima fase do certame por atenderem a todas as disposições do edital, enquanto a empresa: **SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI**, restou **INABILITADA** pelas razões já registradas.

Fica declarada **SUSPENSA** a presente sessão, para divulgação do seu resultado e abertura do prazo recursal.

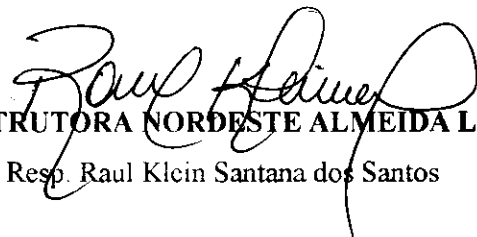
Publique-se o resultado da fase de habilitação no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM e no portal da internet www.caem.ba.gov.br, ficando convocadas todas as empresas interessadas sobre o interesse de impetrar recursos das decisões desta Comissão, sendo o prazo aberto a partir da publicação desta Ata. Nada mais havendo, eu, Simone Silva Andrade, Presidente da CPL do Município de Caém/BA, encerro a presente sessão e lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, que vai assinada por mim e por todos os presentes.




SIMONE SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão


MARCOS ANDRÉ DA SILVA GOMES
Membro


HENRISSON ALLEF ALENCAR CARVALHO
Membro


CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA
Resp. Raul Klein Santana dos Santos



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte retificação do aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 30/11/2022 e no Jornal de Grande Circulação no dia 01/12/2022, conforme segue:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2022

Onde se lê:

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição e recarga, de forma gradativa e parcelada, **de botijão de gás e água mineral**, para atender as necessidades das Secretarias e suas unidades no Município de Caém/Ba.

Leia-se:

registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição e recarga, de forma gradativa e parcelada, **de água mineral**, para atender as necessidades das Secretarias e suas unidades no Município de Caém/Ba.

Caém-BA, 12 de dezembro de 2022.

SIMONE SILVA ANDRADE
Presidente da CPL